



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

EDITAL Nº 001/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024

(atualizado em 20 de agosto de 2024)

## Conteúdo

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
1.1. Competência da Comissão Especial do Concurso Público.....	3
1.2. Deveres do candidato.....	4
CAPÍTULO 2. CARGOS E VAGAS.....	4
CAPÍTULO 3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.....	7
3.1. Taxa e formulário de inscrição.....	7
3.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PCD).....	8
3.3. Habilitação para a isenção da taxa de inscrição.....	9
3.4. Atendimento Especial.....	9
CAPÍTULO 4. PROVAS OBJETIVAS.....	11
4.1. Realização das provas objetivas.....	11
4.1.1. Acesso ao local da prova.....	11
4.1.2. Início das provas.....	12
4.1.3. Cartão-resposta.....	13
4.1.4. Término das provas.....	13
4.2. Medidas de segurança.....	13
4.3. Estrutura da avaliação de conhecimentos.....	15
4.3.1. Da prova objetiva.....	15
4.3.2. Do conteúdo programático.....	16
4.4. Gabaritos e resultados das provas objetivas.....	16
CAPÍTULO 5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	17
5.1. Avaliação de títulos (exclusiva para os cargos de Professor).....	17
5.1.1. Habilitação para avaliação de títulos.....	17
5.1.2. Envio da documentação.....	17
5.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos.....	18
5.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.....	18
CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	19
6.1. Critérios de desempate.....	20
6.2. Critérios de eliminação.....	21



6.3. Recursos.....	21
<b>CAPÍTULO 7. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.....</b>	<b>22</b>
7.1. Requisitos para a posse.....	22
7.2. Documentação para a posse.....	23
7.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD).....	23
7.4. Estágio probatório.....	24
<b>CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO .....</b>	<b>29</b>
II - 1. NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO – CONHECIMENTOS GERAIS.....	29
II - 2. NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS .....	29
II - 3. NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES) – CONHECIMENTOS GERAIS .....	30
II - 4. NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	30
II - 5. CARGOS DE PROFESSORES – CONHECIMENTOS GERAIS .....	31
II - 6. CARGOS DE PROFESSORES – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	32
<b>ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....</b>	<b>37</b>

#### ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

17/07/2024	Atualização no Cap. 3, tópicos 3.1 (itens 1 e 3) e 3.4 (itens 6, 7, 13, 15, 16, 18). Atualização no Cap. 4, tópico 4.2, item 5. Atualização no 5.1.4, item 9. Atualização no ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
05/08/2024	Atualização do ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO – Prorrogação do período de inscrição.
12/08/2024	Reabertura do prazo de isenção (ANEXO III), conforme Termo de Audiência com o MPPE, de 12 de agosto de 2024.
13/08/2024	Retificação do ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO – Período de Inscrição.
20/08/2024	Revogação da exigência de formação em Arquitetura para o cargo de Engenheiro de Trânsito por falta de previsão legal.



## CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, no Estado de Pernambuco, torna público o presente **Concurso Público** para o provimento de **83 (oitenta e três) vagas efetivas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, mediante as condições estabelecidas neste edital.

2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
1ª Etapa: Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
2ª Etapa: Avaliação de Títulos	Classificatório	Somente para os cargos de Professor

3. Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Município de Afogados da Ingazeira - PE, o qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a nomeação e a posse desses indivíduos.

4. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio do Portal do Candidato do Igeduc, disponível para acesso no [site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/](https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/).

5. O presente concurso público obedecerá às datas dispostas no cronograma contido no Anexo III deste edital, o qual, a partir de decisão da Comissão Especial do Concurso Público e/ou Igeduc, a partir da anuência de referida Comissão, poderá receber alteração nas datas apresentado no Anexo III, a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame

6. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, (contratado no Processo nº 054/2023 - Dispensa de Licitação nº 016/2023, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993), e que disponibilizará o seguinte canal de comunicação para com os candidatos: [concursos@igeduc.org.br](mailto:concursos@igeduc.org.br).

7. Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados:

- Anexo I – Das atribuições dos cargos;
- Anexo II – Do conteúdo programático; e
- Anexo III – Do cronograma de execução previsto.

### 1.1. Competência da Comissão Especial do Concurso Público.

1. A fiscalização, acompanhamento e avaliação do presente concurso público é de responsabilidade da Comissão nomeada para esse fim – devidamente autorizada por meio da Portaria nº 106/2023, de 08 de junho de 2023 – cujos membros estão discriminados abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Veratânia Lacerda Gomes de Moraes	Presidente
Carlos Antônio dos Santos Marques	Membro
Sidney Ueliton Rafael Quidute	Membro

2. Além da fiscalização e do acompanhamento dos trabalhos de realização deste concurso, a Comissão Especial do Concurso Público é responsável por contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital.

3. A Comissão Organizadora do Concurso Público, ou qualquer membro ou servidor do Município de Afogados da Ingazeira (PE), não terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.



## 1.2. Deveres do candidato.

1. O candidato deve estar ciente sobre todas as determinações deste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este concurso público e segui-los rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros do Instituto Igeduc e da Comissão Especial do Concurso Público que atuam neste certame.
2. O candidato deve tratar respeitosamente todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como os demais candidatos e membros da Comissão Especial do Concurso Público, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.
3. O candidato deve agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.
4. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis, nos termos do item 5 da seção 4.1.1 deste edital e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.

## CAPÍTULO 2. CARGOS E VAGAS.

1. A denominação dos cargos, os requisitos exigidos para a posse, as cargas horárias, os vencimentos e os quantitativos de vagas (Vagas AC = vagas de Ampla Concorrência e Vagas PCD = vagas reservadas às Pessoa com Deficiência) são os disponibilizados na tabela a seguir:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Agente Administrativo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	23	2	25
Agente de Trânsito	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e Carteira Nacional de Habilitação, regular, na categoria AB.	40 horas semanais	R\$ 1.818,00	3	1	4
<b>TOTAL DE VAGAS – NÍVEL MÉDIO</b>				<b>26</b>	<b>3</b>	<b>29</b>
Fiscal de Obras	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, adicionado do certificado do curso Técnico em Edificações, e registro ativo no respectivo conselho de classe.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	1	1	2
<b>TOTAL DE VAGAS – NÍVEL TÉCNICO</b>				<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo conselho de classe.	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	1	1	2



CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Auditor Fiscal do Tesouro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	1	-	1
Engenheiro de Trânsito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia de Transportes ou Engenharia Civil, ou Engenharia de Transporte ou Gestão de Trânsito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB; e registro ativo no respectivo conselho de classe.	40 horas semanais	R\$ 4.000,00	1	-	1
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo conselho de classe.	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	1	-	1
<b>TOTAL DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES)</b>				<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
Professor I: Anos Iniciais e Ensino Fundamental I	Certificado de conclusão do Ensino Médio com habilitação para o Magistério ou diploma, devidamente registrado, ou de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	150 horas mensais	R\$ 3.435,43	35	2	37
Professor II: Ciências	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Biologia, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia ou em Bacharel em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	150 horas mensais	R\$ 3.744,62	1	-	1
Professor II: Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo conselho de classe.	150 horas mensais	R\$ 3.744,62	1	-	1



CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Professor II: Geografia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	150 horas mensais	R\$ 3.744,62	1	-	1
Professor II: História	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	150 horas mensais	R\$ 3.744,62	1	-	1
Professor II: Língua Inglesa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	150 horas mensais	R\$ 3.744,62	1	-	1
Professor II: Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	150 horas mensais	R\$ 3.744,62	2	1	3
Professor II: Matemática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, ou em Bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	150 horas mensais	R\$ 3.744,62	1	1	2
<b>TOTAL DE VAGAS – PROFESSORES</b>				<b>43</b>	<b>4</b>	<b>47</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>				<b>74</b>	<b>9</b>	<b>83</b>

- O cadastro de reserva formado para este concurso será composto por todos os candidatos aprovados no resultado final do concurso, mas em classificação superior à da vaga ofertada por cargo.
- As atribuições dos cargos deste concurso constam do Anexo I deste edital.
- Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição no concurso público, inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa com deficiência (PCD).
- Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo neste concurso público (art. 97, VI, “a”, da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0).



6. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4 deste Capítulo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
7. O candidato à vaga deste concurso público deverá, para fins de posse, preencher todos os requisitos previstos neste capítulo e na legislação vigente para o exercício do respectivo cargo.

## CAPÍTULO 3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

### 3.1. Taxa e formulário de inscrição.

1. As taxas de inscrição dos cargos do presente concurso público obedecerão aos parâmetros por grupo de escolaridade a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Técnico	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – Formulário de Inscrição – disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>).
3. O candidato deverá, obrigatoriamente e no ato de sua inscrição, selecionar o polo em que deseja realizar a sua prova objetiva, de acordo com as opções abaixo:

POLO	CIDADES COMPREENDIDAS
Afogados da Ingazeira	Compreende as escolas do município de Afogados da Ingazeira – PE.
Arcoverde	Compreende as escolas do município de Arcoverde – PE.
Serra Talhada	Compreende as escolas do município de Serra Talhada – PE.

4. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que observado o turno de realização das provas objetivas.
5. Ao se inscrever para mais de um cargo com aplicação de prova em um mesmo turno, o candidato deverá estar ciente de que deverá optar por um único cargo para o qual realizará a prova.
6. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).
7. O Igeduc não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
9. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou não, e aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente edital.

•••

10. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto, pois não é aceito o



recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

11. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o cargo a qual deseja concorrer, pois, efetivada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo.

12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

•••

13. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar o Cartão de Dados Cadastrais como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* disponível para esse fim no Portal do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>).

14. O comprovante de inscrição – Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) – poderá ser emitido por meio do Portal do Candidato do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>) nos dias previstos no cronograma deste concurso público e incluirá o local, a data e a hora de realização da prova objetiva do respectivo cargo.

15. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

16. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

### 3.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PCD).

1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e concorrer à vaga reservada para esse público, deverá assinalar a respectiva opção no ato de inscrição, assim como informar o CID da respectiva deficiência e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.

3. O formulário de recurso em face da listagem preliminar de candidatos com deficiência inscritos no concurso, disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>), pode ser utilizado para solicitar a retificação da condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita, nos prazos estabelecidos no Anexo III deste edital.

4. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação.

5. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

6. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PCD) ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso previsto no item 3 deste edital ficará impedido de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, porém disputará as vagas de ampla concorrência.

7. O candidato com inscrição homologada na condição de pessoa com deficiência, caso aprovado neste concurso, será convocado para a etapa da perícia médica a ser realizada pelo Município de Afogados da Ingazeira, nos termos da seção 7.3 deste edital.

8. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, e ainda o percentual de reserva fixado no item 5 do Capítulo 2 deste edital.

9. A inobservância do disposto nesta seção 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.





10. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

### 3.3. Habilitação para a isenção da taxa de inscrição.

1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção com base nos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (CadÚnico), deverá, no prazo previsto no Anexo III deste edital, cumprir os seguintes procedimentos:

a) preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar o seu amparo para requerê-la por força do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

a) fazer o *upload* da imagem (envio de arquivo) dos seguintes documentos: documento de identificação, nos termos do item 5 da seção 4.1.1 deste edital; Cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovante de residência; declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente); comprovante de inscrição em pelo menos um dos programas sociais do Governo Federal, de titularidade do próprio candidato (CadÚnico)

3. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.

5. O envio da documentação que fundamenta o pedido de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impeçam o envio.

6. Somente serão aceitas imagens que estejam nos formatos .pdf, .jpeg, .jpg e .png, respeitado o limite máximo de 2MB (dois megabytes) por arquivo.

7. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante comprobatória do pedido de isenção.

8. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no Anexo III deste edital.

9. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

10. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido sem poder, no entanto, enviar novos documentos.

11. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo III deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição no concurso.

### 3.4. Atendimento Especial.

1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

#### TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL



## TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	TRANSCRITOR	-
SALA NO TÉRREO	LEDOR DE PROVA	-

- O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá solicitá-lo no ato de sua inscrição, bem como enviar imagem legível de laudo médico emitido em até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- Somente serão aceitas imagens que estejam nos formatos .pdf, .jpeg, .jpg e .png, respeitado o limite máximo de 2MB (dois megabytes) por arquivo.
- Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico apresentado, sob pena de indeferimento.
- Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliativa deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.
- A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliativa, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.
- A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- O Igeduc não disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.
- A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, e durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal.
- O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- O candidato que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução das provas objetivas ou de outra etapa avaliativa, deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido, no dia de aplicação dessas etapas, no formato previsto no item 3 desta seção. O Igeduc irá reter uma cópia do laudo apresentado.
- O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que tenha tido seu pedido de atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na aferição de deficiência, será eliminado do concurso público, por descumprir o item 8 da seção 3.1 deste edital.
- O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá informar o seu nome social no ato de inscrição e apresentar o seu documento civil, contendo o respectivo nome social informado, no dia da aplicação das provas objetivas e nas demais etapas avaliativas, no momento de sua identificação civil.



16. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e gênero constantes no registro civil, conforme informados no ato da inscrição.
17. O Igeduc não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada nesta seção ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público.
18. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e não especificar quais os recursos necessários para referido atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida neste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
19. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
20. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas previstas no cronograma contido no Anexo III deste edital.
21. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, nos termos da seção 6.3 deste edital.

## CAPÍTULO 4. PROVAS OBJETIVAS.

### 4.1. Realização das provas objetivas.

1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para o candidato, respeitados os conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste edital.
2. O Igeduc determinará os locais de realização das provas objetivas após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis no município de Afogados da Ingazeira/PE, Arcoverde/PE e Serra Talhada/PE, em conformidade com a opção feita pelo candidato no ato de inscrição e os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.
3. Poderão ser utilizados municípios circunvizinhos aos municípios de Afogados da Ingazeira/PE, Arcoverde/PE e Serra Talhada/PE, para fins de alocação do quantitativo de inscritos no concurso, em conformidade com a opção feita pelo candidato no ato de inscrição.

#### 4.1.1. Acesso ao local da prova

1. A realização das provas objetivas obedecerá aos grupos de cargos a seguir e aos horários abaixo discriminados, ajustados ao horário de Brasília (DF):

<b>DATA DE APLICAÇÃO:</b>	<b>13/10/2024 (domingo)</b>	<b>13/10/2024 (domingo)</b>
<b>CARGO:</b>	<b>GRUPO 1</b>	<b>GRUPO 2</b>
<b>TURNO:</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
<b>ABERTURA DOS PORTÕES:</b>	07 horas	12 horas e 15 minutos
<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b>	08 horas	13 horas e 15 minutos
<b>INÍCIO DAS PROVAS:</b>	08 horas e 15 minutos	13 horas e 30 minutos
<b>TÉRMINO DAS PROVAS:</b>	11 horas e 15 minutos	16 horas e 30 minutos
<b>DURAÇÃO DAS PROVAS:</b>	3 (três) horas	3 (três) horas

<b>Grupo</b>	<b>Cargos</b>
<b>GRUPO 1</b>	Agente Administrativo – Agente de Trânsito – Assistente Social – Auditor Fiscal do Tesouro – Engenheiro de Trânsito – Psicólogo – Professor I: Anos Iniciais e Ensino Fundamental I.



## GRUPO2

Fiscal de Obras – Professor II: Ciências – Professor II: Educação Física – Professor II: Geografia – Professor II: História – Professor II: Língua Inglesa – Professor II: Língua Portuguesa – Professor II: Matemática.

2. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.
3. No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:
  - a) caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e
  - b) documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto no item 5 desta seção do edital, pois não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.
4. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

•••

5. Serão aceitos como documentos de identificação oficiais os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.
6. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que não possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; documentos apresentados exclusivamente por meio digital.
7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

### 4.1.2. Início das provas.

1. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.
2. A prova – caderno de questões objetivas, estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira) sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso público.
3. O candidato não deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação do candidato).
4. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções e verificar se o cargo a que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa do caderno.



5. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

•••

6. É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no concurso público.

7. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

8. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

#### 4.1.3. Cartão-resposta

1. Durante a realização da prova, o candidato receberá um cartão-resposta – que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva – no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.

2. O candidato poderá ter questão(ões) anulada(s) caso o seu cartão-resposta esteja amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação não preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões não assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, impedindo a integral e correta leitura óptica de seu gabarito assinalado.

3. Não será disponibilizado outro cartão-resposta por falha do candidato.

4. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.

5. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o candidato já as tenha concluído.

#### 4.1.4. Término das provas.

1. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.

2. Os candidatos somente poderão retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.

3. O candidato só poderá se ausentar da sala de aplicação das provas, para utilização de banheiros, após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto no item 4 desta seção, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.

5. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6. Os três últimos candidatos, de cada turma, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso público.

#### 4.2. Medidas de segurança.

1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.



2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.

3. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.

4. Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso público, o Igeduc pode determinar regra complementar a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

•••

5. Não será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos (como aparelhos celulares ou materiais de qualquer tipo), nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.

6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).

7. O candidato pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.

8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

•••

9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:

a) acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);

b) portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;

e) portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;

f) demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;

h) não permitir a coleta de sua assinatura;

i) dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;

j) comunicar-se com outro(s) candidato(s);

k) utilizar-se de ou portar materiais não autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;



- l) for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;
  - m) realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos – caderno de questões, e cartão-resposta;
  - n) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;
  - o) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões e/ou o cartão-resposta;
  - p) não devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova, bem como o caderno de questões caso conclua a prova em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
  - q) recusar-se a se submeter a detector de metal;
  - r) perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
  - s) utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso público.
10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas no item 9 desta seção do edital, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso público.
11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

•••

12. É dever do candidato, dentre outras estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:
- a) obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;
  - b) se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;
  - c) manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;
  - d) portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.;
  - e) obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc referentes ao certame.

### 4.3. Estrutura da avaliação de conhecimentos.

#### 4.3.1. Da prova objetiva.

- 1. As questões da prova objetiva avaliam habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.
- 2. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
- 3. O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
- 4. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta.

•••

- 5. As questões da prova objetiva serão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:



CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Médio	30 (trinta)	70 (setenta)	100 (cem)	100 (cem) pontos
Nível Técnico	30 (trinta)	70 (setenta)	100 (cem)	100 (cem) pontos
Nível Superior (exceto Professores)	30 (trinta)	70 (setenta)	100 (cem)	100 (cem) pontos
Professores	30 (trinta)	70 (setenta)	100 (cem)	100 (cem) pontos

6. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade “VERDADEIRO / FALSO”.
7. Todas as questões da prova serão objetivas, na modalidade VERDADEIRO / FALSO, e cada um dos itens da prova objetiva está vinculado a um comando que o antecede, permitindo, portanto, que o candidato marque, no cartão-resposta (vide imagem abaixo), para cada item: o campo designado com o código “V”, caso julgue o item verdadeiro, certo ou correto; ou o campo designado com o código “F”, caso julgue o item falso, errado ou incorreto, conforme imagem exemplificativa abaixo:

ITEM	RESPOSTA
1	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
2	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>

8. Será desclassificado da prova objetiva o candidato que:

#### NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova objetiva.

9. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.

#### 4.3.2. Do conteúdo programático.

1. As provas objetivas versarão sobre os conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos contidos no Anexo II deste edital.
2. Os conteúdos relacionados no Anexo II deste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.
3. O Igeduc e o Município de Afogados da Ingazeira (PE) não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.
4. As questões das provas objetivas poderão contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento (geral ou específico).
5. As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.
6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

#### 4.4. Gabaritos e resultados das provas objetivas.

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva ou resultados preliminares de qualquer evento deste concurso, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>), durante os períodos determinados no Anexo III deste edital.





3. O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor desrespeite a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>) e não será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
5. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas serão publicados na data prevista no cronograma do Anexo III deste edital, juntamente com o resultado preliminar de referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate previstos na seção 6.1 deste edital) e o espelho do cartão-resposta do candidato, no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>).
6. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva ser anulada para um dado cargo após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.
7. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva, de um dado cargo, ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.
8. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada para pessoa com deficiência (PCD), em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

## CAPÍTULO 5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

### 5.1. Avaliação de títulos (exclusiva para os cargos de Professor).

#### 5.1.1. Habilitação para avaliação de títulos.

1. Estarão habilitados a participar da avaliação de títulos, etapa de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aos cargos de Professor aprovados nas provas objetivas dentro do quantitativo de 3 (três) vezes do número de vagas, respeitados os critérios de desempate dispostos na seção 6.1 deste edital, conforme a seguir especificado:

CARGOS	CANDIDATOS HABILITADOS
Professor I: Anos Iniciais e Ensino Fundamental I – Vagas AC	105 (cento e cinco) primeiros colocados
Professor I: Anos Iniciais e Ensino Fundamental I – Vagas PCD	06 (seis) primeiros colocados
Professor II: Ciências	03 (três) primeiros colocados
Professor II: Educação Física	03 (três) primeiros colocados
Professor II: Geografia	03 (três) primeiros colocados
Professor II: História	03 (três) primeiros colocados
Professor II: Língua Inglesa	03 (três) primeiros colocados
Professor II: Língua Portuguesa – Vagas AC	06 (seis) primeiros colocados
Professor II: Língua Portuguesa – Vagas PCD	03 (três) primeiros colocados
Professor II: Matemática – Vagas AC	03 (três) primeiros colocados
Professor II: Matemática – Vagas PCD	03 (três) primeiros colocados

2. Os candidatos habilitados para a avaliação de títulos serão convocados por meio da lista de convocação específica para esta Etapa, a ser publicado na data prevista no cronograma contido no Anexo III deste edital.

#### 5.1.2. Envio da documentação.

1. No período especificado no cronograma contido no Anexo III deste edital, o candidato habilitado deverá enviar a documentação comprobatória de titulação e formação educacional, em conformidade com as normas deste concurso público, compatível com o cargo ao qual concorre.



2. O candidato habilitado deverá submeter por sistema eletrônico acessível pelo Portal do Candidato do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>) a imagem digitalizada dos seguintes documentos – todos legíveis e em frente e verso, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis, nos termos do que dispõe o item 5 da seção 4.1.1 deste edital;
- Documentos de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo.

3. Todas as imagens enviadas pelo candidato habilitado deverão estar nos formatos .pdf, .jpeg, .jpg e .png, respeitado o limite máximo de 2MB (dois megabytes) por arquivo.

4. Após realizar o envio dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo do envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.

5. Não será admitida a entrega ou envio de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.

6. Poderá o Igeduc, a qualquer momento e no transcorrer do presente concurso público, adotar medidas para obter informações que comprovem a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos, tais como consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional, ou até mesmo solicitar a apresentação do documento em meio físico ao próprio candidato.

### 5.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos.

1. Cada candidato habilitado a participar da prova de títulos será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos enviados pelo formulário eletrônico do Portal do Candidato, acessível pelo site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>), e serão aceitos apenas os comprovantes de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo.

2. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos ou de formação educacional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento, motivo pelo qual não serão considerados na avaliação do candidato.

3. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim, acessível pelo Portal do Candidato no site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma contido no Anexo III deste edital.

4. O envio da documentação comprobatória de titulação e formação educacional é de responsabilidade exclusiva do candidato, motivo pelo qual não se responsabiliza o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5. A veracidade das informações apresentadas a partir do envio da imagem da documentação comprobatória de titulação e formação educacional será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

### 5.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.

1. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360	1,0 (um) ponto por título.	2,0



DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.		
Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	4,0 (quatro) pontos por título.	4,0
Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	6,0 (seis) pontos por título.	6,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL</b>	-	<b>12 (DOZE) PONTOS</b>

- Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.
- Não serão pontuados a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento do envio da documentação.
- Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser enviado, a pontuação será somada até o limite da pontuação máxima prevista no item 1 desta seção, por candidato e cargo, sendo desconsiderada a pontuação excedente.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem a relação da documentação com a área de saúde, caso seja necessário.
- Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo determinados neste edital.
- Cada título ou comprovante de formação educacional será considerado uma única vez.
- Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovem os requisitos mínimos de cada cargo, assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.
- Os resultados preliminares e definitivos da avaliação de títulos serão publicados nas previstas no cronograma contido no Anexo III deste edital, no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>.
- Em face do resultado preliminar da avaliação de títulos caberá recurso, nos termos do disposto na seção 6.3 do deste edital.
- A pontuação obtida no resultado preliminar da avaliação de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.

## CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- Estarão classificados no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que não tenham sido eliminados ou que não constem como faltosos após todas as etapas do concurso público.
- Os candidatos aprovados serão classificados mediante as notas obtidas nas provas objetivas e na avaliação de títulos, esta última no caso dos cargos de Professor, após a aplicação dos respectivos critérios de desempate elencados na seção 6.1 deste edital.
- Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas por cargo, ordenadas em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificadas em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.



- O candidato declarado como pessoa com deficiência (PCD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (Resultados de Ampla Concorrência) e, novamente, em lista específica para esse público (Resultados de Pessoa com Deficiência).
- Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma do Anexo III deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>).
- Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, as respostas aos recursos, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicados no Portal do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>).
- A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), por meio de publicação na imprensa oficial.

## 6.1. Critérios de desempate.

- Em caso de empate na classificação no resultado da etapa de provas objetivas e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	CONHECIMENTOS GERAIS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva.
4º	AValiação DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato na avaliação de títulos (exclusiva para os cargos de Professor).
5º	IDADE	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Afogados da Ingazeira (PE), sendo permitida a presença dos candidatos.

- Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate de Idade, serão convocados, antes do resultado final no concurso público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.



4. Os candidatos a que se refere o critério de desempate de Jurado serão convocados, antes do resultado final do concurso público, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

5. Para fins de comprovação da função de JURADO, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e alterações.

## 6.2. Critérios de eliminação.

1. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar pontuação inferior à nota de eliminação da prova objetiva prevista na seção 4.3 deste edital ou que não tenha comparecido a qualquer das Etapas deste concurso público, inclusive quando convocado.

2. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua posse.

3. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão Especial do Concurso Público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

4. Será eliminado o candidato que não apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso público.

5. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.

## 6.3. Recursos.

1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer Etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo III deste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>).

2. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.

3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.

4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5. O recurso não poderá conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo não permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

7. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

8. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.

9. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão publicadas para acesso público e irrestrito no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>).

10. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão Especial do Concurso Público emitir parecer em relação aos casos omissos.



## CAPÍTULO 7. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

1. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva do Município de Afogados da Ingazeira (PE), respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD).
2. A convocação será publicada na imprensa oficial e no *site* <https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/>, bem como, com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e razoabilidade, será realizada, também, a convocação pessoal dos candidatos aprovados por meio de telegrama ao(à) candidato(a), com aviso de recebimento, e/ou e-mail para o correio eletrônico fornecido no ato da inscrição, a fim de comunicá-lo sobre a convocação.
3. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida, pois, após esse prazo, se o candidato não se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e o Município de Afogados da Ingazeira (PE) terá o direito de nomear o candidato subsequente.
4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do Município de Afogados da Ingazeira (PE) na imprensa oficial e no *site* <https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/>, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
5. O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.
6. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Afogados da Ingazeira (PE), desde que respeitado o cargo para o qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
7. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de um cargo, ele deverá optar por apenas um dos cargos no momento da posse, salvo os casos constitucionalmente permitidos de acúmulo de cargos.
8. O candidato nomeado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Afogados da Ingazeira (PE) e às demais leis municipais, estaduais e federais.
9. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no Capítulo 2 deste edital.

### 7.1. Requisitos para a posse.

1. O Município de Afogados da Ingazeira (PE) poderá determinar o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
2. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE):
  - a) ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;
  - b) ter sido convocado para a posse em publicação oficial do Município de Afogados da Ingazeira (PE);
  - c) possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições do Capítulo 2 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;
  - d) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
  - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;



- f) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da posse;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE);
- j) não acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo nos casos constitucionalmente admitidas;
- k) apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE).

## 7.2. Documentação para a posse.

1. No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Afogados da Ingazeira (PE) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados via convocação:

- a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
- d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
- e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
- h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

## 7.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD).

1. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e



- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.
4. O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da perícia ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma prevista no item 3 desta seção, permanecerá somente na lista de classificação geral, caso tenha tido pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência (PCD).
5. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a nomeação do próximo candidato classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
6. Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à Comissão Especial do Concurso Público.
7. Na nomeação e posse, as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não existirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
8. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de realocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

#### 7.4. Estágio probatório.

1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98).
2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

### CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>).
2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.
3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de Afogados da Ingazeira (PE) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de algum cargo em particular.
4. O Município de Afogados da Ingazeira (PE) e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.
5. Não será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no *site* do Município de Afogados da Ingazeira (PE) (<https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/>) e no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>).
6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
7. O material resultante deste concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de





aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc., serão guardados pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE) por, no mínimo, 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

8. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>, no período determinado no cronograma contido no Anexo III deste edital.

9. Para fins de impugnação, o demandante deverá acessar o site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>, para efetivá-la.

10. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com o Igeduc.

11. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.

12. Do julgamento da impugnação não caberá recurso.

13. Serão publicadas as respostas às impugnações apresentadas, de acordo com o que rege este edital, bem como, no caso de acatamento, a retificação necessária consolidada neste edital de abertura, no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>, na data prevista no cronograma contido no Anexo III deste edital.

14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.

Afogados da Ingazeira, 1º de julho de 2024.

**Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite**

Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira



## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	Realizar tarefas administrativas de apoio, fazer registros de documentos, digitar, recepção de servidores, controlar ponto e desenvolver atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo.
Agente de Trânsito	Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no município de Afogados da Ingazeira ou além dela, mediante convênio; executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais; lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias; aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas e rurais, presencialmente e/ou através de videomonitoramento; interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar; tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnica devidos; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; atuar em ações de educação no trânsito; proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública; levar ao conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo; zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas e rurais do município de Afogados da Ingazeira, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda imperfeições na via coloquem em risco os seus usuários; exercer sobre as vias urbanas e rurais do município de Afogados da Ingazeira os poderes de polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais normas pertinentes; participar de campanhas educativas de trânsito; exercer outras atividades compatíveis com a função.
Assistente Social	Prestar serviços sociais e/ou educacionais, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação e de assistência social; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial; realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico - cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos com o público pertinente; participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança e adolescente e saúde; Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, Centro Multidisciplinar Educacional, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; participação em reuniões sistemáticas de supervisão, estudo de casos e planejamento; execução



CARGO	ATRIBUIÇÕES
	de outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas.
Auditor Fiscal do Tesouro	Efetuar serviço de fiscalização tributária das empresas sediadas no Município, lavrar auto de infração, aplicar a legislação tributária do Município; realizar outras atribuições correlatas ao cargo a critério da chefia imediata.
Engenheiro de Trânsito	Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário; planejar o sistema de circulação viária do município; proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito; integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos; elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN; acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados; realizar outras atribuições correlatas ao cargo a critério da chefia imediata.
Fiscal de Obras	Exercer a vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e a saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviços e ambientais, mediante a determinação da chefia imediata.
Psicólogo	Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipo de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como, para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para as escolas ou classes especiais; formular hipótese de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins.
Professor I: Anos Iniciais e Ensino Fundamental I; Professor II: Ciências; Professor II: Educação Física; Professor II: Geografia; Professor II: História; Professor	Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos como prioridade da atuação pedagógica, monitorando sistematicamente os indicadores de resultado de sua classe; estabelecer, junto com a coordenação pedagógica, ações de intervenção e estratégias de recuperação paralela para os alunos em déficit de aprendizagem; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas, coordenando os processos de ensino e de aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; elaborar e executar programas e/ou projetos



CARGO	ATRIBUIÇÕES
II: Língua Inglesa; Professor II: Língua Portuguesa; Professor II: Matemática.	pedagógicos que busquem a utilização de ferramentas digitais e tecnologias educacionais; selecionar e elaborar o material utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos didático-pedagógicos interdisciplinares; colaborar nos processos de elaboração e/ou revisão de propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de formação continuada; organizar e divulgar produções científicas e relatos de experiência, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar estágios curriculares de estudantes de licenciatura.



## ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### II - 1. NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO – CONHECIMENTOS GERAIS

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Aspas e outros recursos. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos. Características de textos descritivos, narrativos e dissertativos. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Concordância verbal e nominal. Domínio da ortografia oficial. Elementos de coesão e coerência. Funções da linguagem e elementos da comunicação. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos. Ortografia. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Regência verbal e nominal. Regras de acentuação. Sistema gráfico. Tempos, modos e aspectos do verbo. Uso dos pronomes. Uso dos sinais de pontuação.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:**

Álgebra básica (equações, sistemas e problemas do primeiro grau). Circunferência, perímetro e área. Conjuntos e suas operações. Deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Distâncias e ângulos. Equivalências lógicas. Geometria básica. Implicação, equivalência e proposições compostas. Juros. Medidas de comprimento, área, volume. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Polígonos. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Princípios de contagem e noção de probabilidade. Problemas de raciocínio. Progressões aritmética e geométrica. Proposições. Reconhecimento de padrões. Representação de pontos no plano cartesiano. Representação na reta. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Sequências. Unidades de medida (distância, massa e tempo). Valor-verdade, negação, conjunção e disjunção.

### II - 2. NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO:**

Administração geral e pública. Conhecimentos básicos de arquivologia. Conhecimentos de rotinas administrativas. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 1º ao 5º, 14 ao 16). Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Hardware, componentes de computadores e periféricos. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação). Monitor, impressoras, scanners etc. Navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox. Noções de contabilidade (Balanço Patrimonial, DRE e Fluxo de Caixa, tipos de custos). Noções de informática. Noções gerais de relações humanas no ambiente de trabalho. Poderes administrativos. Redação administrativa (tipos de ofícios, memorando, requerimento, relatório, atas de reunião). Redação oficial. Segurança na Internet. Utilização do sistema operacional Windows (das versões 7 a 10). Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint.

#### **AGENTE DE TRÂNSITO:**

Administração pública em Direito Constitucional. Agentes Públicos (função pública, empregados públicos, servidores públicos). Direitos e deveres dos servidores públicos. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações (Código de Trânsito Brasileiro - CTB). Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 (Abuso de Autoridade). MBST Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação. MBST Volume IV - Sinalização Horizontal. Noções de defesa corporal. Noções de Direito Administrativo. Noções de Direito Constitucional (direitos e garantias fundamentais). Noções de mecânica e manutenção de veículos a combustão. Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos. Organização administrativa (características). Primeiros socorros. Princípios e medidas de ação preventiva contra riscos. Processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos). Relações humanas no trabalho. Resoluções do CONTRAN Nº 432, de 23 de janeiro de 2013. Resoluções do CONTRAN Nº 573, de 16 de dezembro de 2015. Resoluções do CONTRAN Nº 738, de 06 de setembro de 2018. Resoluções do CONTRAN Nº 819, de 17 de março de 2021. Resoluções do CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022. Resoluções do CONTRAN Nº 926, de 28 de março de 2022. Resoluções do CONTRAN Nº 940, de 28 de março de 2022. Resoluções do CONTRAN Nº 965, 17 de março de 2022. Resoluções do CONTRAN Nº 973, de 18 de julho de 2022. Resoluções do CONTRAN Nº 985, de 15 de dezembro de 2022. Resoluções do CONTRAN Nº 993, de 15 de junho de 2023. Responsabilidades dos servidores públicos. Servidores públicos no Direito Constitucional. Situação, planos e medidas de emergência.



## **FISCAL DE OBRAS:**

Alvenarias e vedações. Argamassa. Caixas d'água. Cálculos de consumo em obras. Cálculos para estimativa de materiais na construção civil. Concreto armado. Controle de qualidade em obras. Cronograma de compras dos materiais na construção civil. Descarte adequado e separação de recicláveis e entulhos. Escoramentos e formas de concreto armado. Especificação de materiais e serviços em obras. Esquadrias. Estruturas em madeira e metal. Forros. Fundações. Gestão da qualidade. Gestão de estoque. Gestão de projetos. Guarda, manutenção e conservação de ferramentas e maquinários. Impermeabilizações. Implantação de um canteiro de obras. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Legislação e normas sobre acessibilidade. Legislações edilícias e de uso de solo. Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação. Locação da obra. Logística em construção civil. Movimento de terra. NBR 10068:1987. NBR 6492:1994. Noções de arquitetura, urbanismo e topografia. Normas de desenho técnico. Normas regulamentadoras da segurança do trabalho. Orçamento e planejamento de obras. Organização do canteiro de obras. Pavimentação. Pintura. Pisos. Procedimentos de segurança no canteiro de obras. Recebimento de materiais. Revestimentos. Sondagem. Sondagem. Técnicas para execução de estruturas de concreto armado. Telhados e telhas.

## II - 3. NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES) – CONHECIMENTOS GERAIS

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Aspas e outros recursos. Aspectos semânticos e estilísticos. Características de textos descritivos, narrativos e dissertativos. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Concordância verbal e nominal. Domínio da ortografia oficial. Elementos de coesão e coerência. Funções da linguagem e elementos da comunicação. Interpretação dos sentidos construídos nos textos. Organização textual. Ortografia. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Regência verbal e nominal. Regras de acentuação. Sentido e emprego dos vocábulos. Sistema gráfico. Tempos, modos e aspectos do verbo. Uso dos pronomes. Uso dos sinais de pontuação.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:**

Álgebra básica. Circunferência. Conjunção, disjunção e implicação. Conjuntos e suas operações. Deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Distância, massa e tempo. Distâncias e ângulos. Equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Equivalência e proposições compostas. Equivalências lógicas. Geometria básica. Juros. Medidas de comprimento, área, volume. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Perímetro e área. Polígonos. Porcentagem. Princípios de contagem e noção de probabilidade. Problemas de raciocínio. Progressões aritmética e geométrica. Proporcionalidade direta e inversa. Proposições, valor-verdade e negação. Representação de pontos no plano cartesiano. Representação na reta. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Sequências e reconhecimento de padrões. Unidades de medida.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Ambientes operacionais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Computação na nuvem (*cloud computing*). Conceitos básicos e serviços associados à Internet. Conceitos de tecnologias relacionadas à Intranet. Correio eletrônico. Discos de armazenamento (HDs, CDs e DVDs). Ferramentas de busca na Internet. Grupos de discussão na Internet. Hardware. Internet. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Pesquisa na Internet. Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice Calc). Procedimentos de backup e Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*). Procedimentos de segurança com computadores. Processador de texto (Word e BrOffice Writer). Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Redes sociais. Segurança da informação. Software (tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais). Windows XP profissional.

## II - 4. NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **ASSISTENTE SOCIAL:**

Código de Ética Profissional do Assistente Social. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e suas alterações. Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal nº 8.069, de



13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações. Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Orientações Técnicas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Programas Sociais de Transferência de Renda. Questão Social e Serviço Social. Resolução CNAS nº 119, de 04 de agosto de 2023 – Parâmetros para a atuação do SUAS. Serviço Social e Família. Serviço Social e Grupos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – 2014.

### **AUDITOR FISCAL DO TESOIRO:**

Lei Municipal de Afogados da Ingazeira – PE nº 102/2024 (dispõe sobre o plano diretor de ordenamento territorial do município de Afogados da Ingazeira). Lei Complementar Municipal de Afogados da Ingazeira – PE nº 024/2024 (dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e institui normas de direito tributário a ele aplicáveis). Balanço patrimonial. Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966). Conceito de administração pública no Direito Administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 145 ao 152 e 156 ao 162). Contabilidade Básica. Demonstração do Resultado do Exercício. Desconto em matemática financeira. Equivalência de capitais. Fluxo de caixa e tipos de custos. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Juros simples e compostos. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e suas alterações. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (improbidade administrativa). Matemática Financeira. Noções de Direito Administrativo. Perpetuidades. Sistemas de amortização. Taxas de juros.

### **ENGENHEIRO DE TRÂNSITO:**

Auto de infração. Cálculo de capacidade e volumes de serviço para fluxo interrompido. Capacidade e níveis de serviço para fluxo ininterrupto. Características do tráfego. Cidadão no trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Condução de veículos por motoristas profissionais. Densidade do tráfego. Determinação de índice de acidentes. Direção defensiva e medidas de segurança para o trânsito. Educação para o trânsito. Engenharia de Trânsito. Entrelaçamento. Estabelecimento de controle de tráfego. Fiscalização eletrônica, de documentos e de excesso de peso e dimensões. Infrações de trânsito. Medidas administrativas no trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Penalidades de trânsito. Rampas. Relação entre velocidade, volume e densidade no tráfego. Sinalização de trânsito. Sistema viário. Velocidade e suas implicações no tráfego.

### **PSICÓLOGO:**

Aprendizagem social. Avaliação psicossocial e psicodiagnóstico. Bases neuropsicológicas do desenvolvimento psicomotor. Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental voltadas para a infância. Cuidados em saúde mental ao paciente com/pós COVID-19. Deficiência intelectual. Dificuldades de aprendizagem. Elaboração de documentos psicológicos. Epidemiologia social da saúde mental. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos na infância. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). Ética profissional em psicologia. Família e o desenvolvimento infantil. Interprofissionalidade e trabalho em equipe. Legislação em saúde mental. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Modelo piagetiano. Modelo psicanalítico. Modelos de psicologia do desenvolvimento. Nosografia e psicopatologia da infância. Nosologia. Política de saúde mental no Brasil. Principais transtornos do desenvolvimento infantil. Processos grupais. Projeto terapêutico. Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais. Quadros psicopatológicos. Reabilitação psicossocial. Reabilitação psicossocial. Reforma psiquiátrica e rede de atenção psicossocial. Teorias e técnicas psicoterápicas (infância, adolescência). Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Transtorno do espectro autista. Transtorno do estresse pós-traumático. Transtornos de ansiedade. Transtornos depressivos. Transtornos fóbicos. Transtornos psicossomáticos. Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. Transtornos somatoformes. Visão histórica da Psicologia no Brasil.

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**



Aspas e outros recursos. Aspectos semânticos e estilísticos. Características de textos descritivos, narrativos e dissertativos. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Concordância verbal e nominal. Domínio da ortografia oficial. Elementos de coesão e coerência. Funções da linguagem e elementos da comunicação. Interpretação dos sentidos construídos nos textos. Organização textual. Ortografia. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Regência verbal e nominal. Regras de acentuação. Sentido e emprego dos vocábulos. Sistema gráfico. Tempos, modos e aspectos do verbo. Uso dos pronomes. Uso dos sinais de pontuação.

## **TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:**

Aprendizagem da leitura como um direito humano. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Compromisso social e ético do professor. Didática e prática histórico-cultural. Didática na formação do professor. Educação ambiental. Educação integral. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os Direitos Humanos. Educação, sociedade e prática escolar. Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Planejamento escolar. Planejamento participativo e gestão democrática. Políticas Públicas para a Educação Básica. Práticas de letramento e multiletramentos. Processos de Ensino e de Aprendizagem. Projeto político-pedagógico, planos de ensino e de aula. Relação professor/estudante. Tendências pedagógicas na prática escolar.

## II - 6. CARGOS DE PROFESSORES – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **PROFESSOR I: ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL I:**

- **PRÁTICA PROFISSIONAL:** Alfabetização e letramento. Análise linguística e a sistematização do código. Contribuições de Piaget, Vygotsk e Wallon para o desenvolvimento humano e da aprendizagem. Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Estratégias no ensino de matemática. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento do ensino-aprendizagem. Importância e principais características do desenvolvimento infantil. Marcos do desenvolvimento infantil. Modelagem e história da matemática no ensino de matemática. Planejamento para a superação das fases da escrita. Práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto. Primeira Infância. Processos de ensino e aprendizagem na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Reflexão e interpretação de situações práticas na Educação Infantil e Anos Iniciais. Resolução de problemas no ensino de matemática. Tarefas investigativas no ensino de matemática. Tecnologias digitais no ensino de matemática.
- **LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:** Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-FI), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2019. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações.

### **PROFESSOR II: CIÊNCIAS:**

- **PRÁTICA PROFISSIONAL:** Anatomia humana. Atmosfera terrestre, suas características e relação com a saúde das pessoas. Átomo e Estrutura atômica. Biotecnologia. Características e funções dos ácidos, bases, sais e óxidos. Cátions e Ânions. Ciclo biogeoquímico da água. Ciclos biogeoquímicos. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental, especificamente, para o componente de Ciências da Natureza. Conceitos importantes em Física. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Divisão celular (Mitose, Meiose e Interfase). Doenças relacionadas à água. Doenças relacionadas ao solo. Ecossistemas e a importância de cada um dos seus indivíduos. Educação Ambiental. Elementos químicos do cotidiano. Eletromagnetismo. Ensino de ciências e suas metodologias. Ensino investigativo e letramento científico. Estados físicos da matéria. Estrutura, características e formação do planeta terra. Estudo da biologia a serviço da vida. Estudos das células (partes, funções e produção de energia). Excesso de produção de resíduos e os desafios para seu processamento. Famílias e Períodos dos elementos químicos. Fisiologia humana. Formação e classificação das rochas. Funções da água no ecossistema. Funções da água no organismo. Funções químicas. Histologia animal. Leis de Newton. Ligações químicas covalentes e iônicas. Magnetismo. Matéria e Energia. Métodos de separação de misturas. Mitose, Meiose e Interfase. Movimento circular. Movimento retilíneo uniforme. Movimento retilíneo uniformemente variado. Mudanças dos estados físicos da matéria. Nanotecnologia. Níveis e subníveis de cada elemento químico. Organismo humano (organização, funções,





órgãos e sistemas). Organização didático-pedagógica do ensino de ciências e seus reflexos na construção do conhecimento em ambiente escolar. Poluição, desmatamento, queimadas e extinção de espécies. Reações químicas. Reflexão e refração da Luz. Relação entre velocidade, distância e tempo. Relações ecológicas harmônicas e desarmônicas. Remédios e tratamentos que envolvem química. Símbolos dos elementos químicos e suas características. Som e Ondas sonoras. Substâncias, misturas e combinações. Sustentabilidade. Tabela Periódica de Elementos Químicos. Tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Teoria da Relatividade. Tipos, importância e formação dos solos. Trajetória, referencial, repouso, movimento. Zoologia.

- **LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:** Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB Nº 03/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. Lei nº 13.415/2017 - Reforma do Ensino Médio.

## **PROFESSOR II: EDUCAÇÃO FÍSICA:**

- **PRÁTICA PROFISSIONAL:** Aspectos didáticos pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar. Aspectos específicos da Educação Física na Base Nacional Comum Curricular. Atividades pré-desportivas com fundamentos e regras adaptadas. Atividades Rítmicas e Expressivas. Brinquedos, jogos e brincadeiras com e sem materiais alternativos. Consciência Corporal. Contextualização da dança. Danças. Educação Física inclusiva. Esportes praticados nas escolas. Função e classificação da cultura popular. Ginásticas. História, evolução, características e importância social da Educação Física. Jogos e brincadeiras da cultura popular. Lutas clássicas e as de matrizes indígenas e africanas. Manifestações da cultura corporal. Origem dos diferentes esportes e mudanças no decorrer da história. Origem e histórico da ginástica artística. Origem e histórico das danças. Origem e histórico das lutas. Origem e histórico dos jogos, brinquedos e brincadeiras. Origem/histórico dos esportes. Papel pedagógico da Educação Física na construção dos sujeitos, sociedade e do mundo. Prática dos fundamentos das diversas modalidades esportivas. Práticas corporais de aventura. Processo de ensino e avaliação em Educação Física escolar. Psicomotricidade como abordagem de ensino em Educação Física. Saúde e qualidade de vida. Sentido da competição esportiva. Tendência construtivista da Educação Física escolar. Tendência crítico-emancipatória da Educação Física escolar. Tendência crítico-superadora da Educação Física escolar. Tendência desenvolvimentista da Educação Física escolar. Tendência saúde/aptidão física da Educação Física escolar. Tendências pedagógicas da Educação Física escolar.

- **LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:** Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB Nº 03/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. Lei nº 13.415/2017 - Reforma do Ensino Médio.

## **PROFESSOR II: GEOGRAFIA:**

- **PRÁTICA PROFISSIONAL:** Água enquanto recurso limitado. Características do espaço urbano e a urbanização no Brasil e no mundo. Características dos conjuntos regionais do Brasil. Caracterização do espaço agrário no Brasil e no mundo. Caracterização dos espaços geográficos e problemas ambientais do Sertão do Pajeú (Pernambuco – Nordeste). Conceito de Geografia, seu objeto de estudo e conceitos fundamentais. Conceitos e categorias de análise da Geografia. Concentração e dispersão da atividade industrial. Conflitos políticos e econômicos da atualidade. Conjuntos socioeconômicos do mundo atual. Demografia mundial e brasileira. Espaço geográfico como produto histórico, social e objeto da Geografia. Espaço geográfico, política e movimentos sociais. Espaço, relações de poder e novas tecnologias. Estados nacionais e organizações supranacionais. Estrutura fundiária, conflitos no campo, a modernização e os problemas do setor agrário no Brasil. Estrutura geológica da terra, sua dinâmica e formação. Evolução da industrialização em escala global. Evolução histórica do pensamento geográfico e Teorias da Geografia. Evolução, estrutura e movimentos migratórios. Formas de aproveitamento econômico dos recursos naturais. Importância do uso dos mapas. Inserção do Brasil na economia global. Modelos produtivos e as revoluções técnicas científicas. Neoliberalismo e seus efeitos. Novas tecnologias e evidências de aprendizagem no ensino da Geografia.



Políticas públicas relacionadas às questões ambientais e estratégias para implementar modelos de sustentabilidade. Principais problemas nos espaços urbanos do Brasil e do mundo. Problemas ambientais e suas relações com a interferência antrópica. Processo de globalização e suas consequências. Processo de industrialização no Brasil e sua estrutura. Questões ambientais: o quadro natural, seus elementos e interrelações. Questões étnicas e conflitos territoriais. Relações entre campo e cidade no mundo atual. Relações entre campo e cidade no Sertão do Pajeú (Pernambuco - Nordeste). Relações entre Cartografia e poder. Relações entre populações e renda. Representações cartográficas (Escala, Projeções e Convenções Cartográficas). Setor agrário e o comércio internacional. Sistema solar.

- **LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:** Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB Nº 03/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. Lei nº 13.415/2017 - Reforma do Ensino Médio.

## **PROFESSOR II: HISTÓRIA:**

- **PRÁTICA PROFISSIONAL:** Absolutismo monárquico. Bandeirantes, Jesuítas e a ocupação dos sertões do Brasil. Brasil na Segunda Guerra Mundial. Brasil pré-colonial e características. Cangaço. Capitania de Pernambuco. Capitânicas hereditárias. Colonialismo português e espanhol. Coluna Prestes. Conceito de história. Constituição de 1988. Contestado. Criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Crise da monarquia no 2º Reinado. Crise e fim do primeiro reinado. Descoberta do ouro, mineração e conflitos nas áreas mineradoras. Eleição de 1989. Eleição de Tancredo Neves e o governo Sarney. Era Vargas e suas subdivisões. Escravidão nativo e africano no Brasil colônia e formas de resistência dos povos escravizados. Evolução da história enquanto ciência. Expansão marítima mercantil portuguesa. Fatores que levaram à formação dos Estados modernos nacionais. Fim da Era Vargas. Fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial. Fontes históricas. Formação da aliança liberal e levante de 1930 no Brasil. Formação de Portugal. Fuga da família real portuguesa para o Brasil. Função do historiador. Golpe civil/militar de 1964 e a ditadura militar (1964/1985). Golpe da maioria e a formação do segundo reinado. Governo Collor. Governo de Dilma Rousseff. Governo de Fernando Henrique Cardoso. Governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Governo Itamar Franco e Plano Real. Grandes navegações. Guerra de Canudos. Guerra dos Mascates e seus reflexos na política e economia da capitania de Pernambuco. Guerra fria e a posição do Brasil diante do conflito. Implantação do sistema colonial. Importância de Pernambuco no teatro de operações da Segunda Guerra. Importância de Pernambuco para o levante de 1930. Modo de vida no medievo da Europa Ocidental e Oriental. Movimento Diretas Já. Movimento dos Caras Pintados e Impeachment. Período regencial (Questões políticas, econômicas e rebeliões). Povos da antiguidade (organização social, política, econômica, cultural e religiosa). Povos originários do Brasil e Estado de Pernambuco. Presença holandesa no Nordeste do Brasil. Presidentes do populismo liberal. Primeira república (república velha) e suas subdivisões. Primeiras organizações de trabalhadores e a grande greve de 1917. Primeiro reinado na história do Brasil (Sociedade, política e economia). Principais teorias que tratam do povoamento da América. Processo de abertura política no Brasil. Processo de independência do Brasil e sua consolidação. Proclamação da República. Protagonismo de Pernambuco no enfrentamento ao poder central. Quebra do pacto colonial e período joanino. Renascimento, reforma protestante e contrarreforma. Restauração pernambucana e crise da economia açucareira. Revolta da Chibata. Revolta da Vacina. Revolução cubana e ditaduras na América do Sul. Revolução francesa e sua influência no Brasil. Revoluções inglesas e Revolução Industrial. Segundo reinado no Brasil (Economia cafeeira, movimento e leis abolicionistas, política externa, conflitos). Sistema eleitoral na república velha. Situação da mulher, ex-escravos e operários na primeira república. Sociedade e economia açucareira na história do Brasil. Sociedades pré-colombianas. Sociedades primitivas e suas diferentes formas de organização. Surgimento e expansão do islamismo. Tempo histórico e cronológico. Tenentismo. Tensões sociais e levantes da Primeira República. Teóricos absolutistas e iluministas. União Ibérica e seus reflexos no Brasil colonial.

- **LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:** Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB Nº 03/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Lei Brasileira de Inclusão



Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. Lei nº 13.415/2017 - Reforma do Ensino Médio.

## **PROFESSOR II: LÍNGUA INGLESA:**

- **PRÁTICA PROFISSIONAL:** Abordagem da linguagem sob novos enfoques. Análise sintática. Aspectos linguísticos e gramaticais. Avaliação no ensino e na aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Área de Linguagens (Língua Inglesa). Classes de palavras. Colocações. Comportamento do escritor. Comportamento do leitor. Compreensão geral do texto em Língua Inglesa. Estudo do léxico. Gramática inglesa. Inferência e predição. Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa de diversos gêneros textuais. Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. Reconhecimento de informações específicas. Regras, uso e abordagem gramatical em Língua Inglesa. Relação entre língua, cultura e sociedade. Semântica e morfossintaxe da Língua inglesa. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa. Tradução de textos Inglês/Português. Tratamento da produção escrita como processo (planejamento / produção / revisão / correção e reescrita). Uso e domínio das estratégias de leitura: skimming, scanning, prediction.
- **LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:** Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB Nº 03/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. Lei nº 13.415/2017 - Reforma do Ensino Médio.

## **PROFESSOR II: LÍNGUA PORTUGUESA:**

- **PRÁTICA PROFISSIONAL:** Acentuação gráfica e tônica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Língua Portuguesa. Classes gramaticais de palavras. Coesão e coerência. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico. Colocação pronominal. Comportamento escritor. Comportamento leitor. Comunicação oral, escrita e simbólica em Língua Portuguesa. Denotação e conotação. Estratégias didáticas para o ensino de leitura. Estrutura de palavras. Estudo das classes gramaticais. Estudo de Textos. Figuras de linguagem. Fluência leitora com compreensão. Fonologia. Frase, oração e período. Funções da linguagem. Gêneros textuais / discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa. Interpretação de textos. Linguagem oral, oralização e oralidade. Metodologia de ensino da Língua Portuguesa. Metodologia do ensino de Língua Portuguesa e suas reflexões. Morfossintaxe. Noções de estilística. Operadores da produção de texto. Oralidade, leitura e escrita da Língua Portuguesa. Organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula. Ortografia e pontuação. Período simples e composto. Polissemia e ambiguidade. Prática de produção de textos orais e escritos. Procedimentos e comportamentos de produção, leitura de textos orais e escritos. Produção de textos para aprofundamento. Produção de textos por frequência. Semântica. Semiótica, multiletramento e multimodalidade. Separação de sílaba e translineação. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.
- **LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:** Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB Nº 03/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. Lei nº 13.415/2017 - Reforma do Ensino Médio.

## **PROFESSOR II: MATEMÁTICA:**

- **PRÁTICA PROFISSIONAL:** Álgebra. Análise Combinatória e Probabilidades. Ângulos (definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações). Ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais. Aplicação das fórmulas da adição e subtração de arcos. Arcos notáveis. Área e perímetro (polígonos, círculos e suas partes). Áreas superficiais. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Congruências e semelhanças. Conjunto dos números complexos (operações, propriedades). Conjunto dos números naturais e inteiros. Conjunto dos números



racionais. Conjunto dos números reais (operações e propriedades). Construção e interpretação de gráficos de funções. Definição da função. Determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio. Diagonais. Divisibilidade, números primos e decomposição em fatores primos. Estudo analítico da circunferência (elementos e equações). Estudo analítico da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas). Estudo analítico do ponto. Estudo dos quadriláteros e triângulos. Expressões algébricas com números complexos. Função afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Função composta. Função injetora, sobrejetora e bijetora. Função inversa. Funções (estudo das relações). Funções definidas por ramos. Funções pares e ímpares. Funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Funções trigonométricas. Geometria analítica. Geometria espacial. Geometria plana. Identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Inscrição e circunscrição de sólidos. Juros Simples e Composto. Lei dos senos e dos cossenos. Matemática Financeira. Matrizes e determinantes. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Polígonos (elementos e classificação). Polinômios (grau e propriedades, operações). Porcentagem, razão e proporção. Posições relativas entre pontos, retas e círculos. Progressões Aritméticas e Geométricas. Razões trigonométricas na circunferência. Razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos. Redução ao primeiro quadrante. Regra de três simples e composta. Relação de ordem e intervalos. Relações métricas dos triângulos. Representações na forma geométrica e trigonométrica de números complexos. Resoluções de equações e inequações (do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas). Reta numérica. Simplificação de expressões numéricas e algébricas com números reais. Sistemas de equações do primeiro grau (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Soma dos ângulos externos e internos. Teorema da Decomposição de Polinômios. Teorema de D'Alembert. Teorema de Tales e aplicações. Teorema do Resto. Teorema Fundamental da Álgebra. Teoria dos Conjuntos. Trigonometria. Valor absoluto. Volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera.

- **LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:** Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB Nº 03/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. Lei nº 13.415/2017 - Reforma do Ensino Médio.



## ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a> , <a href="https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/">https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/</a> e nos murais do Município de Afogados da Ingazeira(PE)	01/07/2024
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	De 02/07 a 04/07/2024
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a></b>	<b>De 05/07/2024 a 23/09/2024</b>
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e de envio de documentação, por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	De 05/07 a 08/07/2024 e de 19/08/2024 até 21/08/2024
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	11/07/2024
Disponibilização da consulta individual ao resultado preliminar do pedido de isenção na Área do Candidato, em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	18/07/2024 e 23/08/2024
Período de recurso em face da consulta preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	De 18/07 a 21/07/2024 e de 26/08/2024 a 28/08/2024
Disponibilização da consulta individual ao resultado definitivo do pedido de isenção na Área do Candidato e às respostas aos recursos em face da listagem preliminar, em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	26/07/2024 e 30/08/2024
Período de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais, por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	De 30/07 a 23/09/2024
Último dia para impressão do boleto em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a> e pagamento da taxa de inscrição	24/09/2024
Publicação da listagem definitiva de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Atendimento Especial) em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	30/09/2024
Publicação da concorrência por cargo em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	30/09/2024
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	30/09/2024
<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>13/10/2024</b>
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	14/10/2024
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	De 14/10 a 17/10/2024
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas e disponibilização das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, para consulta individual pela Área do Candidato, em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	29/10/2024
Publicação do resultado preliminar das provas objetivas em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	31/10/2024
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de	De 31/10 a 03/11/2024



EVENTOS	DATA / PERÍODO
formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e disponibilização das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar, para consulta individual pela Área do Candidato, em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	06/11/2024
Publicação da lista de convocação para a Avaliação de Títulos (exclusiva para os cargos de Professor) em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	08/11/2024
Período para envio da documentação da Avaliação de Títulos (exclusiva para os cargos de Professor)	De 11/11 a 13/11/2024
Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos (exclusiva para os cargos de Professor) em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	22/11/2024
Período de recurso em face resultado preliminar da Avaliação de Títulos (exclusiva para os cargos de Professor), por meio de formulário eletrônico acessível em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	De 22/11 a 25/11/2024
Publicação do resultado definitivo da Avaliação de Títulos (exclusiva para os cargos de Professor) e disponibilização das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar, para consulta individual pela Área do Candidato, em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	03/12/2024
Publicação do resultado definitivo do concurso público, por cargo, em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a> , <a href="https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/e">https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/e</a> <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/Amupedas">www.diariomunicipal.com.br/Amupedas</a> , e disponibilização das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso, para consulta individual pela Área do Candidato em <a href="https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/">https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/</a>	10/12/2024